



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 1829
de 29/10/19 PL _____
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 147/2019
CONTRATO Nº 2018203/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4665
de 01/11/12 PL _____
Ana
Visto

Processo LC n.º 213 – Homologado em 03/10/2018

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural (ATER) a agricultores e familiares que utilizam praticas agroecológicas e produção orgânica, visando o fornecimento de alimentos e produtos para a composição da merenda escolar dos Educandários do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 03 de Outubro de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANÁ**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Educação e Cultura, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 04 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme clausula primeira e clausula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago permanece a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	12 meses	Prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural (ATER) a agricultores e familiares que utilizam praticas agroecológicas e produção orgânica, visando o fornecimento de alimentos e produtos para a composição da merenda escolar dos Educandários	2.200,00	26.400,00

Paragrafo único: Pela prorrogação do serviço o contrato original fica acrescido em R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.05 – 7304 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 103



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 03 de Outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANÁ – CONTRATADA
DOUGLAS FERNANDO KUNZ